



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

"Terra Abençoada"

PUBLICADO

EM 21/12/2011

JORNAL O Diário

LEI Nº 75/2011

Autoriza o Executivo Municipal de Iguaçu a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Iguaçu para o exercício de 2011 até o valor R\$ 4.093,69 destinados ao reforço de dotações orçamentárias.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaçu aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaçu para o exercício financeiro de 2011, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Cinco mil Reais) para a criação das seguintes dotações:

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
12.001	Departamento de Esportes e Lazer	
12.001.27.812.0014.1.020	Construção Complexo Poliesportivo	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 01000	Obras e Instalações	6.000,00

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaçu para o exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.093,69 (quatro mil, noventa e três reais e sessenta e nove centavos), para a suplementação das seguintes dotações:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Departamento de Educação	
06.001.12.306.0006.2.024	Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 – Fonte 31112	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.642,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Departamento de Educação	
06.001.12.361.0006.2.026	Manutenção da Divisão do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 – Fonte 31117	Material de Consumo	451,69

Art. 3.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito nos Art.1.º desta lei serão provenientes da anulação das dotações abaixo no valor de R\$ 6.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	Departamento de Cultura e Turismo	
07.001.13.392.0009.2.071	Instalação e Manutenção de Sistema de Internet Wireless Gratuita	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

"Terra Abençoada"

Art. 4.º - Os recursos necessários para fazer face à cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 2.º desta Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes 31112 no valor de R\$ 3.642,00, Fonte 31317 no valor de R\$ 451,69, conforme o inciso II do § 1.º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iguaçu, em 19 de Dezembro de 2011.


Manoel Abrantes Neto
Prefeito Municipal